



# MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná  
Av. Nilo Umb. Deitos, 1426 – Centro – CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45)3266-1122  
CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: pref.compras@netceu.com.br

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2018

### PREGÃO PRESENCIAL nº 34/2018

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CÉU AZUL – PR**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426, inscrito no CNPJ/MF nº 76.206.473/0001-01, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **GERMANO BONAMIGO**, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.449.599-1-SSP-PR e do CPF/MF sob nº 211.566.389-68, doravante denominado **Órgão Gerenciador**, e as empresas, daqui por diante denominados fornecedores:

Empresa **IRINÉIA ALECI NUNES BERNARDO 03445387966**, CNPJ: 19.144.093/0001-56, com sede na Rua CURITIBA, nº 1503, Bairro CENTRO, Município de Céu Azul – PR, representado pelo Sr. **IRINÉIA ALECI NUNES BERNARDO**, CPF: 034.453.879-66, e-mail: contato@studioinnovari.com.br, telefone: 45 - 99933-3869;

Doravante denominado **Fornecedor**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – O objeto da presente Ata de Registro de preços é o **Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de proteção e segurança (botina, óculos, máscaras, luva, capa de chuva e outros) e uniformes (camisetas e jalecos) para uso pelos servidores municipais (o registro de preços terá vigência de 12 meses);**

#### CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1 – Os preços registrados são os conforme tabela abaixo:

Item	Quantidade Estimada	Unidade	Descrição do Produto	Marca	R\$ Unitário	R\$ Total
1	2	Uni	Avental para soldador - conforme normas de segurança de trabalho.	Operário	43,00	86,00
2	35	Uni	Avental plástico para zeladoras	Operário	15,90	556,50
3	10	PAR	Bota de segurança confeccionada em pvc forrada, na cor branca, cano longo para proteção dos pés do usuário, em locais úmidos, lamacentos ou encharcados - conforme normas de segurança de trabalho (os nº dos calçados serão repassados a empresa fornecedora no ato da compra).- (info. Conf. caepi nº 11111)	Acqua Flex	44,80	448,00
4	10	PAR	Bota de segurança confeccionada em pvc forrada, na cor branca, cano curto para proteção dos pés do usuário em trabalhos em locais úmidos, lamacentos ou encharcados - conforme normas de segurança de trabalho (os nº dos calçados serão repassados a empresa fornecedora	Acqua Flex	38,00	380,00



## MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426 – Centro – CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45)3266-1122

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: pref.compras@netceu.com.br

			no ato da compra). (info. Conf caepi n° 11111)			
5	38	PAR	Bota de segurança confeccionada em pvc forrada, na cor preta, cano longo para proteção dos pés do usuário, em locais úmidos, lamacentos ou encharcados – conforme normas de segurança de trabalho (os n° dos calçados serão repassados a empresa fornecedora no ato da compra).- (info. Conf. caepi n° 11111)	Vulcabras	38,00	1.444,00
6	2	PAR	Botina com biqueira de aço- Calçado em couro de segurança tipo botina, cor preta, provida de elástico BI Cartom, solado em poliuretano injetado, bidensidade, anti derrapante, forração interna COM BIQUEIRA DE AÇO – conforme normas de segurança de trabalho – com registro de CA (os n° dos calçados serão repassados a empresa fornecedora no ato da compra).Para borracheiros e pedreiros	Pé ferro	68,00	136,00
8	2	PAR	Botina especial para eletricista - Calçado em couro de segurança tipo botina, cor preta, provida de elástico PU idol, solado em poliuretano injetado, bidensidade, anti derrapante, forração interna – conforme normas de segurança de trabalho – com registro de CA (os n° dos calçados serão repassados a empresa fornecedora no ato da compra). Especial para eletricistas	Brecol	89,70	179,40
9	60	PAR	Calçado em couro de segurança tipo botina, cor preta, provida de elástico lateral, solado em poliuretano injetado, bidensidade, anti derrapante, forração interna, sem biqueira de aço – conforme normas de segurança de trabalho – com registro do CA ( os n°s dos calçados serão repassados a empresa fornecedora no ato da compra)	Pé ferro	48,50	2.910,00
10	7	PAR	Calçado ocupacional tipo botina, confeccionado em couro curtido ao cromo, fechamento em elástico, cor branca, palmilha de montagem em não tecido, solado de poliuretano monodensidade, sem bico de aço. Aprovado par: PROTEÇÃO DOS PÉS	Carton	62,00	434,00

S

✶



## MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426 – Centro – CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45)3266-1122

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: pref.compras@netceu.com.br

			CONTRA RISCOS DE NATUREZA LEVE E CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTE. (os n°s dos calçados serão repassados a empresa fornecedora no ato da compra). Com certificado e aprovação de equipamento de proteção individual			
11	40	PAR	Calçado ocupacional tipo sapato, cor branca, confeccionado em EVA no cabedal e solado de borracha antiderrapante, sem bico de aço. Aprovado para: PROTEÇÃO DOS PÉS CONTRA RISCOS DE NATUREZA LEVE E CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTE. (os n°s dos calçados serão repassados a empresa fornecedora no ato da compra). Com certificado e aprovação de equipamento de proteção individual	s safety	69,00	2.760,00
13	14	Uni	Camiseta em malha fria, manga curta na cor verde musgo tamanhos M, G e GG	Caloni	24,89	348,46
19	4	PAR	Caneleira para cortador de grama, utilizada por cima da roupa ou bota - conforme normas de segurança de trabalho		34,00	136,00
20	54	Uni	Capa para chuva, conforme normas de segurança de trabalho (os tamanhos das roupas serão repassados a empresa fornecedora no ato da compra)	Maicol	38,00	2.052,00
21	5	Uni	capacete de segurança com protetor facial acoplado, constituído de capacete em polietileno de alta densidade.	Ultra Mas	64,50	322,50
23	30	Uni	Conjunto de calça e capa de chuva conforme normas de segurança de trabalho (os tamanhos das roupas serão repassados a empresa fornecedora no ato da compra)	Delta	46,20	1.386,00
24	30	Uni	Creme Protetor CA 4114 - proteção para as mãos e pele- aplicado à pele forma uma película de proteção invisível contra o ataque agressivo de produtos como: graxa, óleo, solvente, querosene, gasolina, tinta à óleo, cola, cola instantânea, cera, verniz, cal, cimento seco, negro de fumo, pó e terra, sem que o usuário perca a sensibilidade do tato.	Luvex	17,40	522,00
25	30	Uni	Filtro para máscara facial protetora	Atlec	76,00	2.280,00



## MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426 – Centro – CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45)3266-1122

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: pref.compras@netceu.com.br

			contra agentes químicos (pessoal que aplica herbicida nas vias públicas. (OBS: o filtro deve ser o mesmo a ser usado na mascara citada no item 39).			
26	5	Uni	Jaleco em tecido microfibra, cor branca, manga curta, Tamanho P, PP, M, G e GG com bordado do brasão do município no lado esquerdo superior (frente) e abaixo escrito a palavra COZINHEIRA	WM	59,00	295,00
27	20	Uni	Kit de roupa para aplicação de agrotóxicos (compreende o kit: calça, camisa, viseira, boné com bando), conforme normas de segurança de trabalho (os tamanhos das roupas serão repassados a empresa fornecedora no ato da compra)	Prosts	68,00	1.360,00
28	55	PAR	Luva latex cano de 37 cm - DA 2020	Compac	16,50	907,50
29	2	PAR	Luva de segurança para eletricitista - isolante de borracha, Tipo II, luva isolante classe 00, tamanho 11 tensão máxima de uso: 500 v; 034.351.110.02. N° do CA: 2178.	Oriom	202,00	404,00
30	160	PAR	Luva de segurança confeccionada em latex natural, revestimento antiderrapante dos dedos, forrada em malha de algodão, punho em malha, cor verde - conforme normas de segurança de trabalho (info. Conf. caepi - n° 3814)	Promat	15,00	2.400,00
31	20	PAR	Luva de segurança confeccionada em raspa, tira de reforço externo em raspa entre o polegar e o indicador, reforço interno em raspa na palma e face palmar dos dedos, punhos nos tamanhos 7 cm, 15 cm e 20 cm - conforme normas de segurança de trabalho	ABV	17,50	350,00
32	350	PAR	LUVA LATEX de borracha natural, para procedimento não cirúrgico 8-8 1/21	Embamax	1,80	630,00
33	16	PAR	Luva de vaqueta	Mega fort	24,00	384,00
34	18	Uni	Macacão manga curta confeccionado em brim leve (100% algodão), na cor azul com bolsos, com botão e passa cinta, com serigrafia do brasão do município na frente e escrita na cor branca nas costas Tamanhos M, G e GG	Ageria B	100,00	1.800,00
35	22	Uni	máscara de solda tipo escudo de segurança, composta de escudo confeccionado em celeron, com	Ledam	88,50	1.947,00



## MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426 – Centro – CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45)3266-1122  
CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: pref.compras@netceu.com.br

			carneira de plástico, com regulagem de tamanho através de ajuste simples ou através de catraca, ou sem carneira e com cabo confeccionado de tubo plástico de aproximadamente 110 mm de comprimento e 30 mm de diâmetro. A máscara pode ser fabricada com visor fixo ou basculante (articulado). No caso do visor fixo, este suporta o filtro de luz com uma placa de cobertura. Quando o visor é basculante, ele suporta uma placa de segurança na parte fixa e o filtro de luz com uma placa de cobertura na parte basculante			
38	10	Uni	Óculos de proteção escuro C.A 15967, norma ANSIZ87.1, lentes de policarbonato, anti risco, resistente a impactos e fragmentos de materiais sólidos e líquidos proteção contra raios UVA e UVB. Para ser usado pelos pedreiros e eletricitista.	orion	12,00	120,00
39	102	Uni	Óculos de proteção escuro FS4, com haste e lentes em policarbonato, resistente a impacto e choque físico, solido e liquido, lentes que possuem tratamento antirisco contra raios UVA e UVB	virtual	20,00	2.040,00
40	8	Uni	Protetor auditivo constituído de conchas de material plástico rígido, unidas por haste flexível em formato U na cor preta, conchas em diversas cores: preta, amarela e azul preenchidas com espumas, bordas recobertas com almofadas de pvc preenchidas com espuma fixas á hastes através de encaixe e regulagem de pinos e parafusos metálicos em fendas existentes nas extremidades das mesmas - conforme normas de segurança de trabalho - com registro de CA Com atenuação de 18 a 22 dB(A) - decibéis	alternativa	65,00	520,00
43	6	Uni	Máscara facial com viseira unida na máscara com filtro	altea	61,00	366,00
44	30	Uni	Camiseta em tecido 67% poliviscose e 33% viscose, na cor branca, gola redonda, tamanhos: PP, P, M, G e GG com bordado do brasão do município na frente, do lado esquerdo e abaixo	Innovari	30,50	915,00





## MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná  
Av. Nilo Umb. Deitos, 1426 – Centro – CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45)3266-1122  
CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: pref.compras@netceu.com.br

			do boradado escrito CRAS			
46	5	Uni	Guarda chuva na cor preta ou colorido com 24 varetas, cabo longo de madeira, super reforçado	Innovari	33,00	165,00
47	50	Uni	Colete Padronizado COMPDEC - Proteção e Defesa Civil cor laranja H26, Ref. Pantone - 161462TP composição 70% Pés. / 30% algodão. Artigo: Techno Rip Stop - 0480 referência Santista ou Similar Tamanho: P, M e G Detalhes frente: Acabamento em viés, (rip stop) na cor laranja, com abertura em zíper reforçado (na cor laranja), Gola com 5,0 cm de largura, Fita em velcro áspero fixada acima do bolso superior direito com 11 cm de comprimento e 2,0 cm de largura, Acima da fita deverá ser bordada a bandeira do Município em tamanho que atenda a proporcionalidade relativa às medidas do colete, Bolso frontal retangular lado direito, na altura do peito, com aba (o tamanho do bolso deverá atender a	Innovari	132,45	6.622,50
48	50	Uni	CONJUTO PARA CHUVA PARA DEFESA CIVIL Conjunto para chuva poliuretano laranja conjunto impermeável - blusão e calça: - descritivo: o tecido utilizado para a confecção das vestimentas com a composição em malha de poliéster revestido com poliuretano para o revestimento externo com gramatura de 0.48/0.50mm, pesando 310g/m2 e 5000 mm de coluna d'água, forrado internamente por uma tela de poliéster macio na cor branca, com todas as suas costuras com vedação soldadas, devendo ser na cor laranja, destinado a prover proteção contra as intempéries, sendo composto por jaqueta e calça: Blusão: - deverá ser de primeira qualidade, com fechamento frontal duplo, através de zíper de nylon e velcro, devida	Innovari	790,00	39.500,00
49	6	Uni	Mascara panorâmica facial total plastcor CA 36729* - Defesa Civil Descrição: respirador com manutenção destinado á purificação do ar, composto por uma peça facial inteira	Plastcor	435,00	2.610,00



## MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná  
Av. Nilo Umb. Deitos, 1426 – Centro – CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45)3266-1122  
CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: pref.compras@netceu.com.br

		em termoplástico atóxico e dois conectores para fixação dos elementos filtrantes. O visor é de policarbonato transparente com amplo campo visual protegido por uma película auto-adesiva transparente e descartável. Este respirador pode ser utilizado com filtro químicos, combinados e mecânicos. Recomendações: A *mascara panorâmica *deve ser utilizada somente em locais onde o ar ambiente contenha no mínimo 19,5% de oxigênio e as concentrações de cada contaminante não sejam superiores às indicadas em cada tipo de filtro. De			
				Total	79.716,86

- 2.2 - É vedado o reajuste de preços durante o prazo de vigência do Registro de Preços, exceto e excepcionalmente em face a fato superveniente e desconhecido entre as partes, sendo assim no mesmo índice. Devendo o fornecedor efetuar a comprovação do aumento através de nota fiscal de compra antes e depois do aumento ou através de tabela de composição de custos. Caso os preços de mercado baixem o fornecedor deverá conceder desconto no mesmo índice. Sempre observando para que se mantenha o equilíbrio econômico-financeiro estabelecido.
- 2.3 - Os preços dos bens a serem adquiridos correspondem aos constantes nesta Ata de Registro de Preços, conforme tabela constante no item 1.1 da Cláusula Primeira, sendo que o valor estimado para a aquisição de bens/serviços durante o prazo de vigência da ata é de **R\$ 79.716,86 (setenta e nove mil setecentos e dezesseis reais e oitenta e seis centavos)**;
- 2.4 - Os pagamentos decorrentes da aquisição do objeto correrão por conta dos recursos das secretarias municipais, através das seguintes dotações orçamentárias:

Fonte	Cód. Cat. Econ.	Cód. Desp	Nome da Cat. Econômica	NOME DA UNIDADE
0	3.3.90.30.00	12	Material de Consumo	Gabinete do Prefeito
0	3.3.90.30.00	18	Material de Consumo	Relações Públicas
0	3.3.90.30.00	25	Material de Consumo	Dpto de Red. e Legislação
0	3.3.90.30.00	31	Material de Consumo	Dpto de Consultoria
0	3.3.90.30.00	38	Material de Consumo	Sist. de Controle Interno
0	3.3.90.30.00	44	Material de Consumo	Gab. Sec. Administração
0	3.3.90.30.00	52	Material de Consumo	Dpto de Administração
0	3.3.90.30.00	67	Material de Consumo	Dpto de Recursos Humanos
0	3.3.90.30.00	78	Material de Consumo	Gab. Sec. Planejamento
0	3.3.90.30.00	84	Material de Consumo	Dpto de Planejamento
0	3.3.90.30.00	91	Material de Consumo	Gab. Sec de Finanças
0	3.3.90.30.00	100	Material de Consumo	Dpto de Tributação
510	3.3.90.30.00	101	Material de Consumo	Dpto de Tributação
0	3.3.90.30.00	112	Material de Consumo	Dpto Gestão Contabil
0	3.3.90.30.00	122	Material de Consumo	Dpto de Compras
0	3.3.90.30.00	129	Material de Consumo	Gab. Sec. Agricultura
0	3.3.90.30.00	136	Material de Consumo	Dpto da Agricultura
0	3.3.90.30.00	145	Material de Consumo	Gab. Sec. Meio Ambiente e R.



# MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426 – Centro – CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45)3266-1122

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: pref.compras@netceu.com.br

0	3.3.90.30.00	159	Material de Consumo	Dpto de Meio Ambiente
103	3.3.90.30.00	170	Material de Consumo	Gab. Sec. Educação
0	3.3.90.30.00	182	Material de Consumo	Dpto da Educação
103	3.3.90.30.00	183	Material de Consumo	Dpto da Educação
107	3.3.90.30.00	184	Material de Consumo	Dpto da Educação
0	3.3.90.30.00	209	Material de Consumo	Dpto da Educação – Pré-Escola
104	3.3.90.30.00	210	Material de Consumo	Dpto da Educação – Pré-Escola
0	3.3.90.30.00	228	Material de Consumo	Dpto da Educação - CEMEI
103	3.3.90.30.00	229	Material de Consumo	Dpto da Educação - CEMEI
104	3.3.90.30.00	230	Material de Consumo	Dpto da Educação - CEMEI
0	3.3.90.30.00	243	Material de Consumo	Dpto de Transp. Escolar
107	3.3.90.30.00	244	Material de Consumo	Dpto de Transp. Escolar
102	3.3.90.30.00	251	Material de Consumo	Dpto de Transp. Escolar
0	3.3.90.30.00	261	Material de Consumo	Dpto da Merenda Escolar
0	3.3.90.30.00	277	Material de Consumo	Gab. Sec. Cultura, Esporte
0	3.3.90.30.00	285	Material de Consumo	Dpto de Cultura
0	3.3.90.30.00	301	Material de Consumo	Dpto de Esporte
0	3.3.90.30.00	305	Material de Consumo	Dpto de Esporte
0	3.3.90.30.00	309	Material de Consumo	Dpto de Esporte
303	3.3.90.30.00	315	Material de Consumo	Gab. Sec. Saúde
303	3.3.90.30.00	326	Material de Consumo	Dpto de Saúde
495	3.3.90.30.00	395	Material de Consumo	Dpto de Saúde – Pab/sus fixa
495	3.3.90.30.00	344	Material de Consumo	Dpto de Saúde - PACs
495	3.3.90.30.00	347	Material de Consumo	Dpto de Saúde – Pab/bucal
495	3.3.90.30.00	351	Material de Consumo	Dpto de Saúde – Pab/sus PSF
0	3.3.90.30.00	354	Material de Consumo	Dpto de Saúde
495	3.3.90.30.00	361	Material de Consumo	Dpto de Saúde - NASF
344	3.3.90.30.00	363	Material de Consumo	Dpto de Saúde - APSUS
495	3.3.90.30.00	372	Material de Consumo	Dpto de Saúde - Pmaq
303	3.3.90.30.00	381	Material de Consumo	Dpto Vigilância em Saúde
497	3.3.90.30.00	386	Material de Consumo	Dpto Vigilância em Saúde – Pab/Sus
497	3.3.90.30.00	390	Material de Consumo	Dpto Vigilância em Saúde
0	3.3.90.30.00	397	Material de Consumo	Gab. Sec. Viação, Obras
0	3.3.90.30.00	418	Material de Consumo	Dpto de Viação e Obras
504	3.3.90.30.00	404	Material de Consumo	Dpto de Viação e Obras - Cide
512	3.3.90.30.00	403	Material de Consumo	Dpto de Viação e Obras - Royalt
0	3.3.90.30.00	418	Material de Consumo	Dpto de Viação e Obras
0	3.3.90.30.00	422	Material de Consumo	Dpto de Viação e Obras
509	3.3.90.30.00	423	Material de Consumo	Dpto de Viação e Obras
0	3.3.90.30.00	427	Material de Consumo	Dpto de Obras e Vias Públicas
0	3.3.90.30.00	434	Material de Consumo	Gab. Sec. Des. Econômico
0	3.3.90.30.00	441	Material de Consumo	Depto de Des. Econômico
0	3.3.90.30.00	449	Material de Consumo	Depto de Des. Econômico
0	3.3.90.30.00	457	Material de Consumo	Gab. Sec. Assist. Social
0	3.3.90.30.00	507	Material de Consumo	Dpto Ser. Social – Conselho Tutelar
0	3.3.90.30.00	465	Material de Consumo	Dpto Ser. Social –
0	3.3.90.30.00	474	Material de Consumo	Dpto Ser. Social – CRAS
0	3.3.90.30.00	480	Material de Consumo	F. M. A.Social - PAIF
934	3.3.90.30.00	481	Material de Consumo	F. M. A.Social - PAIF
0	3.3.90.30.00	486	Material de Consumo	F. M. A.Social
940	3.3.90.30.00	488	Material de Consumo	F. M. A.Social - IGD
933	3.3.90.30.00	492	Material de Consumo	F. M. A.Social – IGD SUAS
0	3.3.90.30.00	491	Material de Consumo	F. M. A.Social - CMDI

**CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**





## MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná  
Av. Nilo Umb. Deitos, 1426 – Centro – CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45)3266-1122  
CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: pref.compras@netceu.com.br

**3.1** – Os materiais/produtos deverão ser entregues o município de Céu Azul, num prazo de **5 (cinco) dias** após a solicitação formal pela Administração Municipal, na quantidade solicitada, no local indicado na ordem de compras, sendo que os materiais serão solicitados parceladamente conforme a necessidade da Administração Municipal, tendo como período de retirada o prazo de vigência do presente registro de preços, que é de 12 (doze) meses;

**3.2** -Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento como, fretes, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários dos funcionários, bem como qualquer custo relacionado a perfeita entrega.

**3.3** – Todo produto que apresente má qualidade, prazo de validade vencido, deverá ser substituído imediatamente pelo fornecedor. Quando o produto ofertado pelo proponente for considerado de qualidade ruim e desta forma não atenda as necessidades de desempenho e qualidade esperados e desejados pela Administração Municipal, poderá ser cancelado o item, mesmo após a assinatura da Ata de Registro de Preços;

**3.4** - Se no ato do recebimento for constatado que a quantidade entregue é menor que a constante na nota fiscal deverá ser imediatamente complementada.

**3.5** -Todas as hipóteses dos itens 3.3 e 3.4 são condições de suspensão do pagamento até a perfeita regularização por parte da empresa fornecedora;

### CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

**4.1** - O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias após a entrega das notas fiscais preenchidas corretamente na quantidade entregue, e aceita pela Administração Municipal.

**4.2** - O pagamento será efetuado através de depósito bancário em conta do fornecedor.

**4.3** - A Nota Fiscal não aprovada será devolvida ao fornecedor para as necessárias correções, apontando-se os motivos que motivaram sua rejeição.

### CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA

**5.1** - O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, compreendendo o período de 11/06/2018 a 10/06/2019-.

### CLÁUSULA SEXTA – DIREITOS E OBRIGAÇÕES

**6.1** - Compete a Administração Municipal:

- a) Administrar a presente ata de registro de preços;
- b) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços;
- c) Efetuar os pagamentos dentro das condições estabelecidas;

**6.2** - Compete ao Fornecedor:

- a) Fornecer pelo período de **12 (doze) meses**, os produtos aqui registrados dentro dos padrões definidos no Anexo III do Edital de Pregão nº 34/2018;
- b) Apresentar as notas fiscais devidamente preenchidas para que seja efetuado o seu pagamento;
- c) Cumprir com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, bem como quanto ao constante no Edital do Pregão nº 34/2018, propostas de preços e documentação de habilitação apresentada.
- d) Manter a regularidade fiscal, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, apresentada na habilitação da licitação.

### CLÁUSULA SÉTIMA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

**7.1** - O Registro de Preços poderá ser cancelado pela Administração quando:

- a) o fornecedor não cumprir com as exigências do instrumento convocatório;
- b) ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução do Registro de Preços;
- c) os preços registrados se apresentarem superiores aos do mercado e o fornecedor não reduzir para o patamar dos praticados no mercado;
- d) poderá ser cancelado no Registro de Preços do produto com qualidade e desempenho inferiores dos esperados e desejados pela administração;
- e) o fornecedor der causa à rescisão por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei 8.666/93;



## MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426 – Centro – CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45)3266-1122  
CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: pref.compras@netceu.com.br

f) por razão de interesse público, devidamente justificado pela Administração.

**7.2** - Pela empresa fornecedora, mediante solicitação por escrito, comprovando a impossibilidade de cumprir com as exigências do Pregão 34/2018, com antecedência de no mínimo de 30 (trinta) dias, sem prejuízo na aplicação das penalidades.

**7.2.1** - Caso não se verifique fundamentação em sua solicitação a detentora sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nas Leis 8.666/93 e Lei 10.520/02, conforme o caso, bem como aquelas dispostas no respectivo instrumento convocatório.

**7.3** - O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração Municipal.

### CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

**8.1** - O fornecedor fica sujeito a penalidade de:

a) Pagamento de multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do Empenho/Contrato, por dia e por descumprimento de obrigações fixadas neste Edital e em seus Anexos, sendo que a multa tem de ser recolhida pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pela Prefeitura do Município de Céu Azul;

b) Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão e/ou obrigações assumidas, à:

i) Advertência;

ii) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do Empenho/Contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

iii) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

iv) Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, se:

I) Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;

II) Não manter a proposta, injustificadamente;

III) Comportar-se de modo inidôneo;

IV) Fizer declaração falsa;

V) Cometer fraude fiscal;

**8.2** - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, o fornecedor ficará isento das penalidades.

**8.3** - As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas ao fornecedor juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

**8.4** - Quando da aplicação de penalidades caberá direito de recurso pelo proponente, nas condições da Lei 8666/93 e Lei 10.520/02.

### CLAUSULA NONA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;



## MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426 – Centro – CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45)3266-1122

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: pref.compras@netceu.com.br

d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista no Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante contratada, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

### CLAUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - Integram a presente ata todos os documentos constantes no processo de Pregão nº 34/2018, bem como deve ser cumprido o constante no processo de acordo com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de junho de 2002, o Decreto Municipal nº 1.863/2006, o Decreto Municipal nº 1.864/2006, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, e suas alterações posteriores.

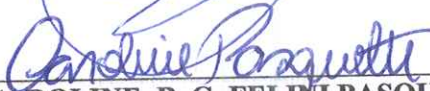
10.2 – Fica designada a Sra. **CAROLINE B. G. FELINI PASQUETTI**, ocupante do cargo de **Secretária de Administração**, como fiscal e gestora da Ata de Registro de Preços, as demais secretarias que utilizaram os produtos também desempenharão a fiscalização da Ata de Registro de Preços.


10.3 - Fica eleito o Foro da Comarca de Matelândia, Estado do Paraná, para dirimir as dúvidas e os casos omissos.

10.4 - E, por assim estarem justas e compromissadas, assinam a presente ATA de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Céu Azul, 11 de junho de 2018

  
GERMANO BONAMIGO  
Prefeito Municipal

  
CAROLINE B. G. FELINI PASQUETTI  
Fiscal e Gestora da Ata de Registro de Preços

  
IRINÉIA ALECI NUNES BERNARDO  
IRINÉIA ALECI NUNES BERNARDO 03445387966

**STUDIO INNOVARI**  
Irinéia Aleci Nunes Bernardo  
CNPJ 19.144.093/0001-56  
R. Curitiba, 1503 Centro  
8.840-000 - Céu Azul - Paraná